

Projeto de Lei 098/2021

Súmula: Prorroga prazo para início de atividades de empresa beneficiária com doação de imóvel pelo Município, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à empresa **PACHECO CONSTRUTORA LTDA – ME CNPJ 18.593.527/0001-32**, o prazo de mais 6 (seis meses) para conclusão e início das atividades no imóvel cuja doação foi autorizada pela Lei **1831/2020**, contados da publicação da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2021.


Marciano Votri
Prefeito Municipal

Mensagem ao Projeto de Lei 098/2021

Senhora Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a esta Colenda Casa de Leis o **Projeto de Lei 098/2021**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar o prazo para conclusão e início das atividades em mais 6 (seis) meses pela empresa **PACHECO CONSTRUTORA LTDA – ME CNPJ 18.593.527/0001-32** beneficiada com doação de imóvel pela Lei autorizativa **Lei 1831/2020**.

A razão da dilação excepcional que se busca conceder se prende ao fato de que de 2020 até os dias atuais o País se encontra economicamente com a pandemia Covid-19, e as instalações a serem edificadas serem de maior envergadura que o normal, o que demanda tempo adicional de construção.

Cabe destacar que a empresa apresentou a solicitação de prorrogação de prazo de 6 (seis) meses no protocolo municipal **4987/2021**.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2021.


Marciano Vottri
Prefeito Municipal

Ofício Interno IND nº 104/2021

Vitorino, 20 de dezembro de 2021.

DE: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio.
Valdecir Francisco Speranza

PARA: Prefeito Municipal
Sr. Marciano Vottri

Excelentíssimo Sr.

Considerando o projeto de Lei nº098/2021, referente a prorrogação de prazos de 6 (seis) meses para empresa **PACHECO CONSTRUTORA LTDA – ME CNPJ 18.593.527/0001-32** em razão da solicitação desta prorrogação se prende ao fato de que em 2020 até os dias atuais o País se encontra economicamente com a pandemia Covid-19, e as instalações a serem edificadas serem de maior porte do que o normal, demandando um tempo adicional de construção.

Conforme segue anexo a documentação

Certos da compreensão de vossa senhoria, agradecemos desde já e colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas que possam por ventura surgir.



Valdecir Francisco Speranza

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
Relatório do Processo

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0004987/2021

Número do processo: 0004987/2021

Número único: QT7.4E5.130-00

Protocolado em: 12/11/2021 13:47

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Súmula: Prorrogação de Prazo de Instalação da Empresa

Em virtude da ocorrência de um ano atípico tanto para a população do país quanto para as empresas e as atividades industriais como um todo, devido à propagação do vírus Sars-Cov-2 (Covid 19) no território nacional e a implantação de medidas de prevenção, entre essas o distanciamento social e a quarentena, acabaram por atrasar as obras de implantação da empresa: PREVI PRE-MOLDADOS VITORINO EIRELI no município de Vitorino, a qual foi beneficiada pela Lei Municipal 1.831/2020, que trata acerca da doação de terreno do município para a edificação de fábrica.

Requerente: 12751 - CAROLINY VAZ

CPF do requerente: 064.745.929-90

Endereço: Nº 20 - CEP: 85501-250

Complemento: AP 302

Telefone:(46) 2604-0551

Município: Pato Branco - PR

Bairro:

E-mail: mpaconstrutoraeincorporadora@gmail.com

Beneficiário:

CPF do beneficiário:



Vitorino, 09 de novembro de 2021.

De: **PREVI PRE-MOLDADOS VITORINO EIRELI**

CNPJ: 18.593.527/0001-32

Para: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio de Vitorino

Assunto: **Prorrogação de Prazo de Instalação da Empresa Lei Municipal nº 1.831/2020**

Em virtude da ocorrência de um ano atípico tanto para a população do país quanto para as empresas e as atividades industriais como um todo, devido à propagação do vírus Sars-Cov-2 (Covid 19) no território nacional e a implantação de medidas de prevenção, entre essas o distanciamento social e a quarentena, acabaram por atrasar as obras de implantação da empresa: **PREVI PRE-MOLDADOS VITORINO EIRELI** no município de Vitorino, a qual foi beneficiada pela Lei Municipal 1.831/2020, que trata acerca da doação de terreno do município para a edificação de fábrica.

Dessa forma considerando a Pandemia causada pelo novo Corona Vírus, viemos através deste solicitar a prorrogação do prazo para início das atividades disciplinado no Art. 4º da Lei Municipal 1.831/2020, pelo período de mais 180 (cento e oitenta) dias, pois as instalações ainda não foram finalizadas conforme previsto anteriormente, sendo que esse novo prazo é para finalização da instalação das estruturas da indústria e início das atividades da empresa no local.

Certos de que nossa solicitação será atendida, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

**MARCIO PACHECO
ANDRADE:76190099904**

Assinado de forma digital por
MARCIO PACHECO
ANDRADE:76190099904
Dados: 2021.11.12 09:37:07 -03'00'

**Marcio Pacheco Andrade
PREVI PRE-MOLDADOS VITORINO EIRELI**



Município de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei 1831, de 08 de dezembro de 2020.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à Doação com encargos de bem imóvel de propriedade do Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Juarez Votri, Prefeito Municipal do Município de Vitorino sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação com encargos de bem imóvel com área de 2.600,47 m² (dois mil e seiscentos metros e quarenta e sete centímetros quadrados), para a empresa **PACHECO CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 18.593.527/0001-32, para finalidade específica de instalação de uma fábrica de estacas, postes, dormentes, vigas, aduelas, estruturas pré-moldadas e de cimento, fabricação de casas pré-moldadas de concreto, sendo o bem imóvel objeto da matrícula 27.155 no Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R\$ 201.430,00 (Duzentos e um mil e quatrocentos e trinta reais), conforme croqui em anexo, sem edificações e sem infra-estrutura, localizado no lote 13 da quadra 91, no município de Vitorino, Paraná.

Art. 2º. A doação de que trata esta lei, fica condicionada exclusivamente aos objetivos previstos no artigo anterior, ficando estabelecido o prazo de 06 (seis) meses para o início das atividades nas instalações ora cedidas, sob pena de reversão da posse do objeto da presente lei ao Município.

Art. 3º. No terreno a ser doado, a donatária deverá instalar, às suas expensas, toda a infra-estrutura necessária para o funcionamento da empresa.

Art. 4º. Fica a donatária obrigada, durante o primeiro ano de instalação a contratar no mínimo 15 (quinze) funcionários diretos e durante o prazo restante da doação a manter em seu quadro no mínimo esse mesmo número de funcionários, devidamente registrados, além do que deverá zelar pelo patrimônio, bem como manter em dia o pagamento das contas de energia elétrica e água.



Município de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

Art. 5º. Reverterá o imóvel ao Patrimônio do Município com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à concessionária, na hipótese em que a mesma, por motivo qualquer, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe ou descumprir quaisquer das disposições estabelecidas na presente Lei no prazo de 10 anos.

Art. 6º. O Donatário obriga-se ainda ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à doação do bem imóvel.

Art. 7º. A outorga da escritura pública de doação se dará somente após o efetivo início das atividades propostas.

Art. 8º. Os encargos e obrigações relativos á doação serão objetos de contrato no que não for conflitante com o ora estabelecido, bem como não contrarie a Lei Complementar nº 101/2000, devendo constar no contrato, pelo mínimo as condições acima definidas.

Art. 9º. Em razão do interesse público evidenciado na geração de empregos, fica dispensada a licitação na forma do art.17, §4º da Lei Federal n. 8.666/93.

Art. 10º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 08 de dezembro de 2020.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -
EIRELI**

PACHECO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ Nº 18.593.527/0001-32

NIRE: 41207670696

Página 1 de 4

MARCIO PACHECO ANDRADE, brasileiro, nascido no dia 08/08/1972, no município de Pato Branco estado do Paraná, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado a Rua Santa Fé, nº 150, Bairro Industrial, CEP 85.506-570 no município de Pato Branco Estado do Paraná, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 012134029633 emitida pela DETRAN do Estado do Paraná e CPF sob nº 761.900.999-04, **JULSEMARA MARIA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, nascida no dia 28/06/1976, no município de Pato Branco estado do Paraná, empresária, residente e domiciliado a Rua Santa Fé, nº 150, Bairro Industrial, CEP 85.506-570 no município de Pato Branco Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral sob nº 59147200 emitida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF sob nº 956.214.409-78, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob nome empresarial de **PACHECO CONSTRUTORA LTDA**, com sede e foro a Rua Santa Fé, nº 150, Bairro Industrial, CEP 85.506-570 no município de Pato Branco Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 18.593.527/0001-32 e com Contrato social arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207670696, por despacho em sessão de 30 de julho de 2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **JULSEMARA MARIA DE ALMEIDA**, já qualificada, no presente ato vende e transfere a totalidade de sua participação societária, equivalente a 5.000,00 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme segue para ao sócio remanescente **MARCIO PACHECO ANDRADE**, já acima qualificado, sendo os valores pagos em moeda corrente, o qual declara conhecer a situação econômica e financeira a mesma, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes no presente instrumento. Por este ato também, o sócio cedente, dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos ao capital social cedido, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos ao capital social vendido e transferido.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

CLÁUSULA TERCEIRA: Único sócio da empresa **PACHECO CONSTRUTORA LTDA**, com sede e foro a Rua Santa Fé, nº 150, Bairro Industrial, CEP 85.506-570 no município de Pato Branco Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 18.593.527/0001-32 e com Contrato social arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207670696, resolve, na melhor forma do direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes

CLÁUSULA QUARTA – DO TIPO JURIDICO: Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de **PREVI PRE-MOLDADOS VITORINO EIRELI** e com o nome fantasia para **PREVI PRE-MOLDADOS VITORINO** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social de empresa que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em razão da transformação, passa ser nesta data de R\$



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -
EIRELI**

PACHECO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ Nº 18.593.527/0001-32

NIRE: 41207670696

Página 2 de 4

115.000,00 (cem e quinze mil reais) em moeda corrente do país e já integralizada, passa e constituir o capital social da empresa **PREVI PRE-MOLDADOS VITORINO EIRELI**.

CLÁUSULA SEXTA – DO OBJETO SOCIAL: O objeto social de empresa passa ser **“FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO, FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADO, ALUGUEL DE ANDAIMES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, SERVICOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES DE LIMPEZA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM”**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENDEREÇO DA EMPRESA: O endereço de empresa passa ser **“ RUA SERGIPE S/Nº, QUADRA 91, LOTE 13, BAIRRO INDUSTRIAL, CEP: 85.520-000 NO MUNICIPIO DE VITORINO ESTADO DO PARANA”**

CLÁUSULA OITAVA – DO ENDEREÇO DO TITULAR: O endereço do Titular passar ser **“RUA SAUL VIGANÓ Nº 95, CASA 1, BAIRRO AEROPORTO, CEP: 85.503-030, NO MUNICIPIO DE PATO BRANCO ESTADO DO PARANA”**

CLÁUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI: para tanto, passa e transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI**

PREVI PRE-MOLDADOS VITORINO EIRELI

CNPJ: 18.593.527/0001-32

MARCIO PACHECO ANDRADE, brasileiro, nascido no dia 08/08/1972, no município de Pato Branco estado do Paraná, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado a Rua Saul Viganó, nº 95, Casa 1, Bairro Aeroporto, CEP 85.503-030 no município de Pato Branco Estado do Paraná, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 012134029633 emitida pela DETRAN do Estado do Paraná e CPF sob nº 761.900.999-04, na qualidade de titular por esse instrumento constitui Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que girará sob o nome empresarial empresa **PREVI PRE-MOLDADOS VITORINO EIRELI**, com sede e foro a Rua Sergipe s/nº, Quadra 91, Lote 13, Bairro Industrial, CEP: 85.520-000, no Município de Vitorino Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 18.593.527/0001-32 e com Contrato social arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -
EIRELI**

PACHECO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ Nº 18.593.527/0001-32

NIRE: 41207670696

Página 3 de 4

41207670696 por despacho em sessão de 30 de julho de 2013, promove a Consolidação Contratual, conforme as Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZAO SOCIAL: O tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **PREVI PRE-MOLDADOS VITORINO EIRELI**, com sede e foro a Rua Sergipe s/nº, Quadra 91, Lote 13, Bairro Industrial, CEP: 85.520-000, no Município de Vitorino Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 18.593.527/0001-32, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL: A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômico **“FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO, FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADO, ALUGUEL DE ANDAIMES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, SERVICOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES DE LIMPEZA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM”**

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital é de R\$ R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pelo seu titular **MARCIO PACHECO ANDRADE**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -
EIRELI**

PACHECO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ Nº 18.593.527/0001-32

NIRE: 41207670696

Página 4 de 4

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTINUIDADE: Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ENQUADRAMENTO: Declara para os efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro da Cidade Pato Branco estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

E por estar assim justo e decidido, lavra data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco/Pr. 11 de maio de 2021.

1º OFÍCIO

PACHECO

MARCIO PACHECO ANDRADE
CPF: 761.900.999-04

1º OFÍCIO

Almeida

JULSEMARA MARIA DE ALMEIDA
CPF: 956.214.409-78

TIA 1º OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO BEL. MAURONEY AP
RUA TABOAS 30 - C/PO BOX 0111 - JARDIM PABLO JUNIOR - PATO BRANCO - SC 89050-000 DE ANDRADE
PATO BRANCO - SC 89050-000 NOTÁRIO

Reconheço a(s) firma(s) de

MARCIO PACHECO ANDRADE.....
MILSEIARA MARIA DE ALMEIDA.....

pela forma VERDADEIRA.
Em testemunho da verdade.

PATO BRANCO, 13 de Maio de 2021
JANE SALETE DONDEL
FUNARPEN - SELO DIGITAL
Nº: 0189294CVAA00000020609215
Consulte em: "www.funarpen.com.br"





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GILCIOMAR ROBERTO BATTISTIN, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 054562, expedida em 09/11/2007, inscrito no CPF n° 84017716920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
84017716920	054562	GILCIOMAR ROBERTO BATTISTIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2021 16:20 SOB N° 41601100721.
PROTOCOLO: 212857053 DE 13/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103370569. CNPJ DA SEDE: 18593527000132.
NIRE: 41601100721. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/05/2021.
PREVI PRE-MOLDADOS VITORINO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PREVI PRE-MOLDADOS VITORINO EIRELI
CNPJ: 18.593.527/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:51:07 do dia 09/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/05/2022.

Código de controle da certidão: **1010.EA32.FB7C.9AA7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2020

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP/NIT

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 18.593.527/0001-32
Razão Social: **PACHECO CONSTRUTORA LTDA - ME**

CREA:
Prefixo: 00

Total de Vínculos: 5
CEI Vinc./CNO:
Para uso da empresa:

Endereço	Logradouro	RUA SANTA FE	Número	000150	Complemento	
	Bairro	INDUSTRIAL	CEP	85506-570	Telefone	46- 2604.0726
	Código Município	41-18501 PATO BRANCO	UF	PR	E-mail	mpaconstrutoraeincorporadora@gmail.com

Inf. Econ.	CNAE	41.20-4/00	Descrição do CNAE	Construção de edifícios	Natureza Jurídica	206-2	Descrição Natureza Jurídica	Sociedade Empresária Limitada
	Data-Base	06	Porte	Micro	Optante Simples	Sim		

Informação PAT	Participante PAT	Não	Nº. Trab Benef PAT		Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total
	Serv.Próprio	0%	Vinc > 5 SM	-		Centralizadora Sindical		0,00
	Adm.Cozinha	0%	Vinc <= 5 SM	-		Associativa		0,00
	Ref.Convênio	0%				Assistencial		0,00
	Ref.Transp	0%				Confederativa		0,00
	Cesta Alim	0%				Sindicalizada	Não	
	Alim.Conv	0%	01					

Respons.	CNPJ/CAEPF/CEI/CNO/CPF:	19.660.959/0001-81	Telefone:	46 - 3027.0726
	Razão Social/Nome:	PAGNONCELLI E BATTISTIN	Nome do Responsável:	GILCIOMAR ROBERTO BATTISTIN
	Email:	RHJJR.CONTABIL@YAHOO.	Nascimento:	16/07/1972
			CPF do Responsável:	840.177.169-20

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 129.85215.53.8

Nome: **NILSON DE RAMOS SILVA**

Empregado	Nascimento:	07/06/1988	Nacionalidade:	10 - Brasileiro	CPF:	060.169.279-96
	Sexo:	M	Raça/Cor:	8 - Parda	Carteira de Trabalho:	06016920
	Deficiente:	0 - Não deficiente	Ano de Chegada:	-	Série CTPS:	79960
	Local de Trabalho:	-			Para uso da empresa:	
	Instrução:	04 - Do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental incompleto (antiga 5º 8º série).				

Admissão	Data de Admissão:	01/07/2019	Tipo de Admissão	02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
	Salário Contratual:	1.960,20	Tipo Salário:	1 - Mensal
	Horas Semanais:	44	CBO:	715210 - Pedreiro
	Tipo de Vínculo:	10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa	Matricula:	24
			Categoria	101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

Afastamento	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:	16/08
	1)	-	00	0000		Causa:	11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
	2)	-	00			Aviso Prévio:	196,02
	3)	-	00				

Remuneração	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
	Jan 0,00		Mai 0,00		Set 0,00		Férias Indenizadas:	2.831,40	
	Fev 0,00		Jun 1.960,20		Out 0,00		Multa FGTS:	675,39	
	Mar 0,00		Jul 1.960,20		Nov 0,00		Banco de Horas:	0,00	
	Abr 0,00		Ago 849,42		Dez 0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
	13º Adiantamento	- 0,00		13º Parcela Final	08 - 1.143,45		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
	Sindical	0,00	Confederativa	0,00
	Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
	Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato	Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
	Não	Não	Não		Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2020

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP/NIT

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 18.593.527/0001-32
Razão Social: **PACHECO CONSTRUTORA LTDA - ME**

CREA:
Prefixo: 00

Total de Vínculos: 5
CEI Vinc./CNO:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 160.19645.73.9

Nome: **EDINALDO GONCALVES FERREIRA**

Nascimento: 20/08/1990	Nacionalidade: 24 - Paraguai	CPF: 091.094.229-35
Sexo: M	Raça/Cor: 4 - Preta/negra	Carteira de Trabalho: 09109420
Deficiente:	Ano de Chegada: 2017	Série CTPS: 29350
Local de Trabalho: -		Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.		

Data de Admissão: 06/09/2018	Tipo de Admissão: 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou	
Salário Contratual: 1.383,80	Tipo Salário: 1 - Mensal	
Horas Semanais: 44	CBO: 717020 - Servente de obras	Matrícula: 23
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa	Categoria: 101 - Empregado - Geral,	Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1) -	-	00	0000		31/10
2) -	-	00			Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
3) -	-	00			Aviso Prévio: 276,76

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 0,00		Set 1.399,18		Férias Indenizadas:	2.152,58	
Fev 0,00		Jun 1.383,80		Out 1.153,17		Multa FGTS:	1.134,69	
Mar 0,00		Jul 1.383,80		Nov 0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 0,00		Ago 1.829,69		Dez 0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	- 0,00		13º Parcela Final	10 - 1.153,17		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
Não	Não	Não		Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2020

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP/NIT

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 18.593.527/0001-32
Razão Social: **PACHECO CONSTRUTORA LTDA - ME**

CREA: 00
Prefixo: 00

Total de Vínculos: 5
CEI Vinc./CNO:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 161.26184.52.2

Nome: **ALESSOM BUENO BERSCH**

Empregado	Nascimento: 25/10/2001	Nacionalidade: 10 - Brasileiro	CPF: 131.732.779-96
	Sexo: M	Raça/Cor: 9 - Não Informado	Carteira de Trabalho: 13173270
	Deficiente: 0 - Não deficiente	Ano de Chegada: -	Série CTPS: 79960
	Local de Trabalho: -		Para uso da empresa:
	Instrução: 07 - Ensino médio completo.		

Admissão	Data de Admissão: 01/09/2020	Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
	Salário Contratual: 1.303,80	Tipo Salário: 1 - Mensal
	Horas Semanais: 44	CBO: 717020 - Servente de obras
	Matricula: 25	

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

Afastamento	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
	1) -	-	00	0000		Causa: -
	2) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00
	3) -	-	00			

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 0,00		Set 1.303,80		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 0,00		Jun 0,00		Out 1.303,80		Multa FGTS:	0,00	
Mar 0,00		Jul 0,00		Nov 1.303,80		Banco de Horas:	0,00	
Abr 0,00		Ago 0,00		Dez 1.303,80		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11	162,98		13º Parcela Final	12 - 271,62	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato	Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
	Não	Não	Não		Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2020

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP/NIT

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI **18.593.527/0001-32** CREA: **00**
Razão Social: **PACHECO CONSTRUTORA LTDA - ME** Prefixo: **00**

Total de Vínculos: **5**
CEI Vinc./CNO:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT **164.13130.11.4**

Nome: **MARCIANO FIALKA**

Nascimento: 19/04/1985
Sexo: M
Deficiente: 0 - Não deficiente
Local de Trabalho: -
Instrução: 06 - Ensino médio incompleto.

Nacionalidade: 10 - Brasileiro
Raça/Cor: 2 - Branca
Ano de Chegada: -

CPF: 054.731.989-45
Carteira de Trabalho: 05473190
Série CTPS: 89450
Para uso da empresa:

Data de Admissão: 06/09/2018 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.960,20 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 715210 - Pedreiro Matrícula: 21
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1) -	-	00	0000		12/04
2) -	-	00			Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
3) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 0,00		Set 0,00		Férias Indenizadas:	4.138,20	
Fev 0,00		Jun 0,00		Out 0,00		Multa FGTS:	1.176,34	
Mar 0,00		Jul 0,00		Nov 0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 784,08		Ago 0,00		Dez 0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	- 0,00		13º Parcela Final	04 - 490,05		Gratificações:	0,00	

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida: Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2020

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP/NIT

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 18.593.527/0001-32
Razão Social: **PACHECO CONSTRUTORA LTDA - ME**

CREA:
Prefixo: 00

Total de Vínculos: 5
CEI Vinc./CNO:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 165.75133.24.0

Nome: **RODRIGO PIONTKOSKI BUENO**

Empregado	Nascimento: 22/10/1997	Nacionalidade: 10 - Brasileiro	CPF: 101.935.499-21
	Sexo: M	Raça/Cor: 2 - Branca	Carteira de Trabalho: 10193540
	Deficiente: 0 - Não deficiente	Ano de Chegada: -	Série CTPS: 99210
	Local de Trabalho: -		Para uso da empresa:
	Instrução: 03 - 5º ano completo do Ensino Fundamental.		

Admissão	Data de Admissão: 06/09/2018	Tipo de Admissão: 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
	Salário Contratual: 1.383,80	Tipo Salário: 1 - Mensal
	Horas Semanais: 44	CBO: 717020 - Servente de obras
	Matricula: 22	
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa		Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

Afastamento	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data: 07/07
	1) -	-	00	0000		Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
	2) -	-	00			Aviso Prévio: 138,38
	3) -	-	00			

Remuneração	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
	Jan 0,00			Mai 0,00		Set 0,00		Férias Indenizadas:	3.382,63
Fev 0,00			Jun 1.383,80		Out 0,00		Multa FGTS:	755,51	
Mar 0,00			Jul 184,51		Nov 0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 0,00			Ago 0,00		Dez 0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	-	0,00		13º Parcela Final	07 - 691,90		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total	
	Sindical		0,00		Confederativa		0,00	
	Associativa 1		0,00		Assistencial		0,00	
	Associativa 2		0,00		Sindicalizado:	Não		

Tp. Contrato	Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
	Não	Não	Não		Não



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PREVI PRE-MOLDADOS VITORINO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.593.527/0001-32

Certidão n°: 53291581/2021

Expedição: 12/11/2021, às 10:38:27

Validade: 10/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PREVI PRE-MOLDADOS VITORINO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.593.527/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

613a3265ffcfad35edb9093b0c730ac5



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS TRF
CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais do TRF da 4ª Região a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
PREVI PRE-MOLDADOS VITORINO EIRELI

OU

contra o CNPJ:
18593527/0001-32

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de processos originários mantidos a partir de 30 de março de 1989, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS em andamento E CRIMINAIS em andamento e baixados, excetuados processos físicos com anotação de silêncio concedido à parte e processos eletrônicos com nível de sigilo maior que 2.

- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 12/11/2021 às 00:30
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 12/11/2021 às 00:01

Certidão emitida em: 12/11/2021 às 10:39 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **613a3265ffcfad35edb9093b0c730ac5**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PREVI PRE-MOLDADOS VITORINO EIRELI
CNPJ: 18.593.527/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:46:40 do dia 12/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/05/2022.

Código de controle da certidão: **5F0C.2AB2.7522.DC32**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025415860-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.593.527/0001-32**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.593.527/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PREVI PRE-MOLDADOS VITORINO EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PREVI PRE-MOLDADOS VITORINO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R SERGIPE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA91 LOTE 13
-------------------------	--------------	---------------------------------

CEP 85.520-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO VITORINO	UF PR
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDRADEPACHECO001@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 9121-9988
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/11/2021 às 10:49:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



PROJETO DE LEI Nº 080/2020



Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à Doação com encargos de bem imóvel de propriedade do Município e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação com encargos de bem imóvel com área de 2.600,47 m² (dois mil e seiscentos metros e quarenta e sete centímetros quadrados), para a empresa **PACHECO CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 18.593.527/0001-32, para finalidade específica de instalação de uma fábrica de estacas, postes, dormentes, vigas, aduelas, estruturas pré-moldadas e de cimento, fabricação de casas pré-moldadas de concreto, sendo o bem imóvel objeto da matrícula 27.155 no Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R\$ 201.430,00 (Duzentos e um mil e quatrocentos e trinta reais), conforme croqui em anexo, sem edificações e sem infra-estrutura, localizado no lote 13 da quadra 91, no município de Vitorino, Paraná.

Art. 2º. A doação de que trata esta lei, fica condicionada exclusivamente aos objetivos previstos no artigo anterior, ficando estabelecido o prazo de 06 (seis) meses para o início das atividades nas instalações ora cedidas, sob pena de reversão da posse do objeto da presente lei ao Município.

Art. 3º. No terreno a ser doado, a donatária deverá instalar, às suas expensas, toda a infra-estrutura necessária para o funcionamento da empresa.

Art. 4º. Fica a donatária obrigada, durante o primeiro ano de instalação a contratar no mínimo 15 (quinze) funcionários diretos e durante o prazo restante da doação a manter em seu quadro



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



no mínimo esse mesmo número de funcionários, devidamente registrados, além do que deverá zelar pelo patrimônio, bem como manter em dia o pagamento das contas de energia elétrica e água.

Art. 5º. Reverterá o imóvel ao Patrimônio do Município com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à concessionária, na hipótese em que a mesma, por motivo qualquer, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe ou descumprir quaisquer das disposições estabelecidas na presente Lei no prazo de 10 anos.

Art. 6º. O Donatário obriga-se ainda ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à doação do bem imóvel.

Art. 7º. A outorga da escritura pública de doação se dará somente após o efetivo início das atividades propostas.

Art. 8º. Os encargos e obrigações relativos à doação serão objetos de contrato no que não for conflitante com o ora estabelecido, bem como não contrarie a Lei Complementar nº 101/2000, devendo constar no contrato, pelo mínimo as condições acima definidas.

Art. 9º. Em razão do interesse público evidenciado na geração de empregos, fica dispensada a licitação na forma do art.17, §4º da Lei Federal n. 8.666/93.

Art. 10º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 20 de novembro de 2020.


Juarez Votri
Prefeito Municipal



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 080/2020

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a esta Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei nº 080/2020, que Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Doação com encargos de bem imóvel de propriedade do Município e dá outras providências, visando a instalação da Empresa **PACHECO CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 18.593.527/0001-32, para a finalidade específica da **instalação de uma fábrica de estacas, postes, dormentes, vigas, aduelas, estruturas pré-moldadas e de cimento, fabricação de casas pré-moldadas de concreto**, conforme solicitação através do requerimento protocolado sob nº 1337/2020 e Parecer da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial nº 053/2020.

Cabe destacar que a empresa apresentou a proposta de manter em seu quadros no mínimo 15 (quinze) colaboradores, bem como construir toda uma infra-estrutura visando uma melhor produção de material e o bem estar dos colaboradores e visitantes, contribuindo para a geração de emprego e renda, desenvolvimento local e regional, através da fabricação de estacas, postes, dormentes, vigas, aduelas, estruturas pré-moldadas e de cimento, fabricação de casas pré-moldadas de concreto.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 20 de novembro de 2020.


Juarez Votri
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



LAUDO DE AVALIAÇÃO 003/2020

PROTOCOLO 1337/2020

Aos dezessete dias do mês de novembro de 2020, nesta Cidade de Vitorino, na Rua Barão de Capanema nº 134, na Prefeitura Municipal de Vitorino, às 09h00min, em cumprimento à portaria nº 0252/2013 que nomeia a Comissão de Avaliação de Imóveis, a mesma se reuniu para avaliar o imóvel denominado Imóvel Urbano, sendo o lote 13 da quadra 91, Matrícula 27.155 no Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, com limites e confrontações descritas no parágrafo seguinte, e mapa constante do Anexo único deste documento.

O imóvel, objeto desta avaliação, possui área total de 2.600,47 m² (dois mil e seiscentos metros e quarenta e sete centímetros quadrados), limites e confrontações:

Norte: Medindo 29,00 m confronta-se com a Rua Porto Alegre; Sul: Medindo 52,55 m confronta-se com a Rua Sergipe; Leste: Medindo 37,39 m e 26,95 m, confronta-se com o Lote 39 e o Lote 14 da mesma quadra; Oeste: Medindo 56,00 m confronta-se com os lotes 11 e 12 da mesma quadra; Situa-se a 88,60 m da Av. Belo Horizonte.

Observadas as formalidades legais, foi procedida à avaliação do imóvel supra. O imóvel, objeto desta avaliação, possui área total de 2.600,47 m² (dois mil e seiscentos metros e quarenta e sete centímetros quadrados) sem área construída, avaliado em R\$ 201.430,00 (Duzentos e um mil e quatrocentos e trinta reais). A avaliação foi baseada em valores de imóveis da mesma região geoeconômica onde se situa o imóvel em questão, usando como fonte de pesquisa a ABNT NBR 14653. O método utilizado para realizar esta avaliação foi comparativo direto de mercado. Para constar, foi lavrado o presente, que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

Moisés Dias Souza

Domingos Bertoncetto Neto

Neori Martarello

Maria Catarina Bergamaschi

Vilson Zatta



MUNICÍPIO DE VITORINO - PR
Departamento de Indústria e Comércio



Parecer nº. 053 / 2020 – DIC

Vitorino, 18 de novembro de 2020.

PARECER

Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial

Protocolo nº. 1337/2020

Interessada: PACHECO CONSTRUTORA LTDA - ME

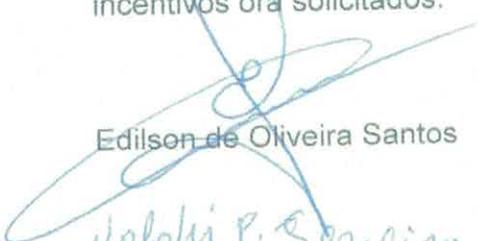
CNPJ: 18.593.527/0001-32

A empresa em epígrafe solicita a esta municipalidade dentre outros, a Doação com Encargos de bem imóvel de propriedade do município, para a Implantação de uma Fábrica de estacas, postes, dormentes, vigas, aduelas, estruturas pré-moldadas e de cimento, fabricação de casas pré-moldadas de concreto.

Conforme as informações levantadas nos documentos anexos ao referido protocolo sobre o empreendimento fazemos a seguinte análise:

- a) A Empresa interessada apresentou a documentação necessária, e enquadra-se nas exigências estabelecidas pela Lei Municipal Nº 877/2006 e suas respectivas alterações.
- b) A empresa PACHECO CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ: 18.593.527/0001-32, foi constituída em 19/09/2018 e desde então vem atuando na região.
- c) A empresa PACHECO CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ: 18.593.527/0001-32, apresentou proposta à municipalidade de manter quadro mínimo de 15 (quinze) funcionários registrados.
- d) A empresa demonstra ainda, que busca um crescimento exponencial, vendo como necessária sua expansão, tendo por base a retomada da economia no ramo construtivo do país, mesmo com o cenário atual de pandemia da COVID 19.
- e) Os incentivos solicitados deverão ser repassados, através de doação com encargos, conforme artigos da Lei Municipal Nº 877/2006.

Diante do exposto, a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, é unânime em seu parecer favorável à concessão dos incentivos ora solicitados.


Edilson de Oliveira Santos

Fernando Favero


Fernando Sinhorini


Valdir Potratz Ferreira

Valmor Badia


Alceu Antonio Furlaneto


Laudelino Madruga


Ana Carolina Paschuale Tamagno